



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
06/02/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 817, DE 2018

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR
DEPUTADO CARLOS ANDRADE

PARTIDO
PHS

UF
RR

PÁGINA
/

EMENDA

~~Apui~~º Dê-se ao do 17 da Medida Provisória Nº 817, de 2018, a seguinte redação:

“Art. 17. O aproveitamento dos servidores e empregados previsto no art. 16 se dará por ato de cessão ou pela alteração de exercício para compor força de trabalho, mantendo-se a mesma localidade ou a localidade mais próxima da última lotação ocupada, observada a disponibilidade de lotação e ressalvadas as disposições específicas dessa Medida Provisória.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo resguardar a mesma localidade ou a localidade mais próxima da última lotação ocupada, para os fins do artigo 17 e da Medida Provisória como um todo, considerando-se a disponibilidade e as ressalvas dispostas.

Diante do exposto, solicitamos o apoio do relator e dos meus pares para aprovação desta emenda.

Sala das Comissões, em 6 de fevereiro de 2018



Carlos Andrade
Deputado Federal, PHS/RR



CD/18059.73655-92